



SEDETTEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO
E TECNOLÓGICO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025
USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO
DE ARTIGOS PARA PETS E ALIMENTAÇÃO EM GERAL

O Município de São Leopoldo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro, CEP 93010-010, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o prazo para:

Objeto:

Chamamento Público para solicitações de uso de espaço público, para comercialização de artigos para Pets e alimentação no evento “PET DAY”, Segunda Edição 2025, que realizar-se-á no dia 02 de agosto de 2025, na Praça Vinte de Setembro (Praça da Biblioteca), à rua São João, 601, das 12h às 17h. O uso do espaço não acarretará em cobrança de taxa.

REGULAMENTO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ARTIGOS EM GERAL E ALIMENTAÇÃO
NO EVENTO “PET DAY” – SEGUNDA EDIÇÃO

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição para participar do Evento PET DAY – Segunda Edição 2025 deverá ser realizada entre 07 e 18 de julho de 2025, no horário das 9h às 14h. Para realizar a inscrição, os interessados deverão procurar a Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC, para retirar a ficha de inscrição e após se dirigir-se ao Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, andar térreo do Centro

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Administrativo, situado na Av. Dom João Becker, nº 754 Centro, São Leopoldo, para protocolar aos cuidados da Coordenadoria de Fiscalização da SEDETTEC.

Parágrafo I – No dia do evento, serão disponibilizados (àqueles que forem habilitados e cumprirem com as regras do presente edital), espaços individuais sem estruturas, medindo 4m x 3m.

Parágrafo II – Serão aceitas até 6 empresas de vendas de acessórios, medicamentos e alimentos para mascotes (PETS), que desejem expor e vender seus produtos no evento (caso exceda a quantidade, será realizado sorteio).

Parágrafo III – Serão aceitos até 6 candidatos para vendas de alimentos/lanches, sendo: 1 vaga para pipoca; 1 vaga para churros; 1 vaga doces e salgados de balcão (exemplo: cueca virada, pães, cucas); 1 vaga para lanches (exemplo: xis, cachorro quente); 2 vagas para pastel; todos poderão vender bebidas. Caso exceda a quantidade, será realizado sorteio.

1.2 Serão considerados inscritos e habilitados para participar do sorteio apenas os candidatos que apresentarem integralmente a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo titular;
- Original e cópia do documento de identidade e CPF (titular e auxiliares);
- Original e cópia do CNPJ (atualizado);
- Comprovante de residência em nome do titular ou declaração de domicílio;
- Uma foto 3x4;
- Havendo veículo, documento do mesmo;
- Foto dos equipamentos a serem utilizados.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

1.3 As informações incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretarão na anulação da inscrição com a consequente eliminação da etapa do sorteio.

1.4 O candidato, no ato da inscrição, assinará a respectiva ficha, tomando conhecimento do regulamento e invalidando assim qualquer alegação de desconhecimento do mesmo.

1.5 O candidato receberá, no ato da inscrição, o comprovante da abertura de protocolo, que deverá ser apresentado no dia do sorteio (se houver).

2 DO SORTEIO

2.1 Em sendo necessário, o sorteio será realizado no dia 21 de julho de 2025, às 13h30min, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, localizada na Av. Dom João Becker, nº 754, térreo, Centro, São Leopoldo.

2.2 O sorteio será realizado por um integrante da Coordenadoria Administrativa e um integrante da Coordenadoria de Fiscalização, até o último candidato presente, para que, no caso de desistência ou impossibilidade de algum contemplado, assume o 1º suplente, e assim sucessivamente.

2.3 É obrigatória a presença do titular, na data, local e horário referidos no item 2.1, para acompanhar o sorteio, sendo que o candidato sorteado que não estiver presente perderá o direito à vaga.

2.4 Após às 13h30m, não será permitido o acesso ao local do sorteio, independentemente de justificativa.

2.5 Ao chegar ao local, integrante da SEDETTEC fará a conferência do nome e do número da identidade na lista dos inscritos; após, o candidato assinará sua presença no sorteio.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

2.6 O número com o qual o inscrito concorrerá no sorteio será fornecido no momento do sorteio, que deve ser presencial.

2.7 A homologação do resultado será divulgada no site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

2.8 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, as mesmas poderão ser redirecionadas para outros interessados, conforme a conveniência da coordenação do evento.

3 DO LICENCIAMENTO

3.1 A Coordenadoria de Fiscalização da SEDETTEC irá emitir Licença referente ao espaço de comercialização.

3.1.1 O selecionado deverá buscar a licença no Departamento de Fiscalização (SEDETTEC - Av. Dom João Becker, nº 754 Centro, São Leopoldo) entre os dias 28 e 30 de julho de 2025, das 9h às 14h.

4 DOS SUPLENTE

4.1 Para o preenchimento dos espaços que, porventura, sobraem, por desistência do sorteado, por impedimento do titular, ou outras razões, serão contemplados os suplentes, de acordo com a ordem do sorteio.

5 DO FUNCIONAMENTO

5.1 Os pontos de comercialização deverão estar prontos para funcionamento no dia 02 de agosto de 2025, no horário das 12h às 17h.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

5.2 Será realizada uma vistoria prévia dos equipamentos pela SEDETTEC. Posteriormente, durante todo o período do evento, estarão sendo realizadas inspeções periódicas, a fim de verificar as condições gerais dos equipamentos.

5.3 Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela coordenação do evento.

5.4 Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, devendo ser afixadas as placas proibitivas, conforme determina a legislação específica vigente.

5.5 Informações podem ser obtidas através do telefone 51 2200-0341, no endereço de e-mail fiscalizacao.sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC.

5.6 Os grupos da Economia Solidária poderão participar do evento e seguirão regulamento próprio.

São Leopoldo, 25 de junho de 2025.



REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Turístico e Tecnológico
SEDETTEC

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.